

PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 - Tel./Fax: (12) 3117-1311

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 06, DE 28 DE MAIO DE 2025

"Institui no Município de São José do Barreiro o Programa Banco Municipal de Materiais de Construção".

Art. 1º Fica instituído no Município de São José do Barreiro o Programa "Banco Municipal de Materiais de Construção".

Parágrafo único. O programa de que trata esta Lei consiste na arrecadação, mediante doação, de sobras de materiais de construção, reformas e demolições, objetivando a distribuição às famílias de baixa renda residentes no Município.

Art. 2º São objetivos do Programa "Banco Municipal de Materiais de Construção":

- I - Recolher e reaproveitar sobras de materiais de construção oriundos de obras públicas, privadas, reformas, demolições e doações voluntárias;
- II - Promover a destinação correta de resíduos reutilizáveis, reduzindo o impacto ambiental e o descarte irregular;
- III - Apoiar famílias de baixa renda na melhoria de suas condições habitacionais;
- IV - Fomentar a cultura da solidariedade e da economia circular no município.

Art. 3º Poderão ser firmadas parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor para viabilizar a coleta, triagem, transporte, armazenamento e distribuição dos materiais doados.

Art. 4º Para ser beneficiado, o interessado deverá comprovar renda familiar de até dois salários-mínimos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 28 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO Nº 258

S. J. do Barreiro 30/05/2025

Mário Jorge da S. Franco

Ver. Guilherme Estevam da Silva
(Prof. Guilherme o Gui do Tete)

APROVADO
POR UNANIMIDADE

S.J. do Barreiro 23/06/2025

Daniel Correia Braga
Presidente da Câmara Municipal
de São José do Barreiro
www.saojosedobarreiro.sp.leg.br

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 - Tel./Fax: (12) 3117-1311

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Município de São José do Barreiro, o Programa Banco Municipal de Materiais de Construção, visando à arrecadação e redistribuição de sobras de materiais provenientes de obras públicas, privadas, reformas e demolições.

A proposta fundamenta-se na necessidade de fortalecer políticas de inclusão social, promovendo melhores condições habitacionais para famílias de baixa renda e garantindo acesso a recursos essenciais para reformas e construções. Muitas dessas famílias enfrentam dificuldades financeiras para realizar melhorias em suas moradias, tornando esse programa um meio eficaz de reduzir desigualdades e garantir dignidade habitacional.

Além do impacto social, o programa também contribuirá para a redução de desperdício e descarte irregular de materiais, incentivando práticas de reutilização e sustentabilidade. Ao reaproveitar insumos que seriam descartados, evita-se a contaminação do meio ambiente e fomenta-se a cultura da economia circular, valorizando o uso consciente dos recursos disponíveis.

A iniciativa prevê a possibilidade de parcerias com empresas da construção civil, entidades do terceiro setor e órgãos públicos, ampliando a capilaridade do programa e garantindo maior alcance na coleta, armazenamento e distribuição dos materiais doados. Dessa forma, busca-se a participação ativa da sociedade na construção de um município mais solidário e sustentável.

Por estas razões, dentre outras de fácil compreensão, este Vereador espera que esta Casa de Leis aprove o presente Projeto de Lei, que há de merecer também o assentimento do respeitoso Chefe do Executivo Municipal de São José do Barreiro/SP.

São José do Barreiro, 28 de maio de 2025.


Ver. Guilherme Estevam da Silva
(Prof. Guilherme o Gui do Tete)